



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

**SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO  
DOS INVESTIMENTOS**

**Período: Outubro a Dezembro de 2016**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

### 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente às normas de investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, artigos 4º e 5º; e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, enquanto gestora única do regime próprio de previdência social do Estado do Ceará, apresenta o Relatório Trimestral de Avaliação dos Investimentos dos recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, instituído pela Lei Complementar Estadual Nº 12, de 29 de junho de 1999, e observada a Lei Complementar Estadual Nº 123, de 16 de setembro de 2013, que implementou a segregação de massa de segurados no âmbito do RPPS estadual, estabelecendo o Plano Geral de Custeio do SUPSEC, composto, a contar de 01/01/2014, de um Plano de Custeio Previdenciário, de um Plano de Custeio Financeiro e de um Plano de Custeio Militar.

O Plano de Custeio Previdenciário é estruturado sob o regime financeiro de capitalização e tem por objetivo a formação de reservas financeiras capitalizadas para honrar o pagamento de benefícios futuros a serem concedidos aos beneficiários civis a ele vinculados.

Doutro modo, o Plano de Custeio Financeiro e o Plano de Custeio Militar são estruturados sob o regime financeiro de repartição simples, cabendo ao Tesouro Estadual a cobertura de toda e qualquer insuficiência financeira dos fundos previdenciários pertinentes (LC/CE nº 123/2013, art. 25). Importa mencionar que tais fundos não têm como objetivo primordial a formação de reservas financeiras para custeio dos benefícios futuros. Ademais, eventuais saldos de final de mês porventura existentes nas contas dos fundos previdenciários pertinentes serão de caráter transitório e exclusivamente destinados ao pagamento das obrigações previdenciárias dos planos em questão, imediatamente no mês seguinte.

Quanto à operacionalização desses Planos, foram criados fundos contábil-financeiros de natureza previdenciária, autônomos e distintos, cujas contas, inclusive bancárias, são distintas entre si e da conta do Tesouro Estadual, conforme a seguir:

- a) **Fundo Previdenciário PREVID** para operacionalizar o Plano de Custeio Previdenciário, sendo aberto a novas vinculações previdenciárias de segurados



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

civis, conforme legislação estadual, com prazo indeterminado de funcionamento;

- b) **Fundo Financeiro FUNAPREV** para operacionalizar o Plano de Custeio Financeiro, sendo fechado a novas vinculações previdenciárias, conforme legislação estadual, sucedendo o Fundo Especial de Natureza Contábil previsto no art. 11 da Lei Complementar nº 12/1999, sendo extinto quando do pagamento do último benefício previdenciário ao último beneficiário a ele vinculado; e
- c) **Fundo Financeiro PREVMILITAR** para operacionalizar o Plano de Custeio Militar, aberto a novas vinculações previdenciárias de segurados militares, conforme legislação estadual, com prazo indeterminado de funcionamento.

## **2. META ATUARIAL**

Em conformidade com a Política de Investimentos de 2016, a alocação dos recursos previdenciários do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC tem por finalidade a busca do equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema, objetivando a otimização da rentabilidade desses recursos previdenciários, observada a meta mínima constituída pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA conjugada com uma taxa de juro real de **4,50% (quatro vírgula cinco décimos por cento) ao ano**, no tocante ao Fundo Previdenciário PREVID, o qual é estruturado sob o regime financeiro de capitalização.

Não obstante o regime financeiro de repartição simples dos Fundos Financeiros FUNAPREV e PREVMILITAR, os quais não têm o objetivo primordial de formação de reservas financeiras previdenciárias, quaisquer eventuais sobras de recursos financeiros nesses Fundos também deverá seguir as diretrizes da Política de Investimentos vigente, tendo em vista a busca da otimização de todo e qualquer rendimento de recursos previdenciários do Sistema.

A seguir, apresenta-se a evolução da Meta Atuarial e o percentual acumulado no ano:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

Quadro 01  
Evolução da Meta Atuarial

PERÍODO	IPCA	TAXA DE JUROS	META ATUARIAL
01/2016	1,27%	0,37%	1,64%
02/2016	0,90%	0,37%	1,27%
03/2016	0,43%	0,37%	0,80%
<b>1º Trimestre</b>	<b>2,62%</b>	<b>1,11%</b>	<b>3,76%</b>
04/2016	0,61%	0,37%	0,98%
05/2016	0,78%	0,37%	1,15%
06/2016	0,35%	0,37%	0,72%
<b>2º Trimestre</b>	<b>1,75%</b>	<b>1,11%</b>	<b>2,88%</b>
07/2016	0,52%	0,37%	0,89%
08/2016	0,44%	0,37%	0,81%
09/2016	0,08%	0,37%	0,45%
<b>3º Trimestre</b>	<b>1,04%</b>	<b>1,11%</b>	<b>2,16%</b>
10/2016	0,26%	0,37%	0,63%
11/2016	0,18%	0,37%	0,55%
12/2016	0,30%	0,37%	0,67%
<b>4º Trimestre</b>	<b>0,74%</b>	<b>1,11%</b>	<b>1,86%</b>
<b>Ano</b>	<b>6,29%</b>	<b>4,50%</b>	<b>11,07%</b>

### 3. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Os recursos previdenciários do SUPSEC sob regime financeiro de capitalização, disponíveis no Fundo Previdenciário PREVID, estavam assim alocados em **31/12/2016**:

Quadro 02  
Composição da Carteira por Segmento de Aplicação,  
em 31/12/2016

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	SEGMENTO	FUNDO DE INVESTIMENTO / CONTA CORRENTE	SALDO (em Reais)
CEF	Renda Fixa	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	22.440.935,91
CEF	Renda Fixa	FI BRASIL 2018 II TP RF	95.671.930,39
CEF	Renda Fixa	FI BRASIL 2020 IV TP RF	85.133.733,84
CEF	Disp. Financeiras	CC 0919/006/00002259-0	3.667,73
<b>TOTAL</b>			<b>203.250.267,87</b>

Nota: As disponibilidades financeiras correspondem a eventuais créditos na conta corrente realizados após o horário limite para aplicação dos recursos na Instituição Financeira .



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

#### 4. ADERÊNCIA À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Observados os limites contidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, a alocação dos recursos previdenciários do SUPSEC sob regime financeiro de capitalização, em **31/12/2016**, apresentou aderência à Política de Investimentos de 2016, conforme o quadro abaixo:

**Quadro 03**  
**Aderência da Carteira à Política de Investimentos,**  
**em 31/12/2016**

SEGMENTO	ENQUADRAMENTO LEGAL (Resolução CMN nº 3.922/2012)	LIMITES DE APLICAÇÃO DEFINIDOS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		ALOCÇÃO ATUAL
		Mínimo	Máximo	
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	0,00%	100,00%	100,00%

#### 5. RISCOS DA CARTEIRA

A totalidade dos recursos do PREVID estava aplicada, em 31/12/2016, no **segmento de renda fixa**, por meio de Fundos de Investimento que aplicam 100% dos recursos em títulos do Tesouro Nacional, conforme previsto no art. 7º, I, "b", da Resolução CMN nº 3.922/2012.

Segundo a Instrução CVM nº 555/2014 e suas alterações, no que se refere à classificação dos fundos de investimento quanto à composição de sua carteira:

“Art. 109. Os fundos classificados como “Renda Fixa”, devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos.”

Assim, os principais fatores de risco inerentes à carteira do PREVID são: Risco de Mercado (juros e índice de preços), Risco de Crédito e Risco de Liquidez.

Cabe lembrar que os Títulos Públicos Federais são ativos considerados de baixo risco de crédito e de baixo risco de liquidez, 100% garantidos pelo Tesouro Nacional, estando sujeitos a risco de mercado que varia em função do prazo de vencimento desses títulos, quanto mais longo, maior a volatilidade de preços no mercado.

Importa destacar que a atual carteira do PREVID é composta por investimentos em fundos que aplicam em títulos públicos com vencimentos de até cinco anos, minimizando, dessa forma, o risco de mercado.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

Desse modo, a carteira do PREVID apresenta um perfil conservador quanto aos riscos de crédito e de liquidez e um perfil conservador a moderado quanto ao risco de mercado.

## 6. RENTABILIDADE

A seguir, as rentabilidades obtidas na carteira do PREVID e os respectivos índices de atingimento da Meta Atuarial:

**Quadro 04**  
**Rentabilidade e Percentual de Atingimento da Meta Atuarial**

PERÍODO	META ATUARIAL (IPCA + 4,5% a.a.)	RENTABILIDADE PREVID	ATINGIMENTO DA META ATUARIAL
01/2016	1,64%	1,60%	97,56%
02/2016	1,27%	1,04%	81,56%
03/2016	0,80%	1,09%	135,96%
<b>1º Trimestre</b>	<b>3,76%</b>	<b>3,77%</b>	<b>100,37%</b>
04/2016	0,98%	0,95%	96,57%
05/2016	1,15%	1,09%	94,65%
06/2016	0,72%	0,97%	135,58%
<b>2º Trimestre</b>	<b>2,88%</b>	<b>3,04%</b>	<b>105,71%</b>
07/2016	0,89%	1,22%	137,50%
08/2016	0,81%	0,98%	120,66%
09/2016	0,45%	1,40%	311,78%
<b>3º Trimestre</b>	<b>2,16%</b>	<b>3,64%</b>	<b>168,34%</b>
10/2016	0,63%	0,42%	66,16%
11/2016	0,55%	0,41%	75,65%
12/2016	0,67%	1,32%	196,84%
<b>4º Trimestre</b>	<b>1,86%</b>	<b>2,16%</b>	<b>116,30%</b>
<b>Ano</b>	<b>11,07%</b>	<b>13,21%</b>	<b>119,30%</b>

No Quadro 04, verifica-se que, no quarto trimestre de 2016, a Meta Atuarial resultou em 1,86%, enquanto o fundo PREVID obteve rentabilidade de 2,16%, atingindo 116,30% da Meta Atuarial.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No quarto trimestre de 2016, os investimentos dos recursos previdenciários do SUPSEC sob regime financeiro de capitalização apresentaram:

- a) Composição da Carteira de Investimentos em conformidade com as disposições contidas na Resolução CMN nº 3.922/2012;
- b) Aderência à Política de Investimentos de 2016;
- c) Rentabilidade de 2,16%, atingindo 116,30% da Meta Atuarial do período.

No acumulado do ano, a Meta Atuarial resultou em 11,07%, enquanto o fundo PREVID obteve uma rentabilidade de 13,21%, atingindo 119,30% da Meta Atuarial.

Por fim, registra-se que os investimentos dos recursos previdenciários do SUPSEC foram realizados em condições de segurança, solvência, rentabilidade, liquidez e transparência, conforme a Política de Investimentos, consoantes diretrizes fixadas em norma específica do Conselho Monetário Nacional – CMN e a legislação aplicável.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

**Wandermon Corrêa**  
*Orientador da Célula de Fundos e Investimentos – CEFIN*  
*Responsável pela Gestão dos Recursos*  
*CPA-10 ANBIMA*

**Robson Fontoura**  
*Coordenador de Gestão Previdenciária*  
*CPA-10 ANBIMA*

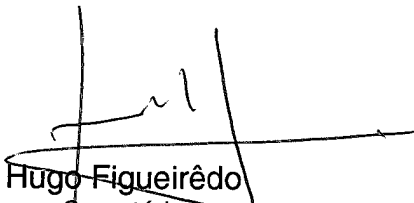


**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

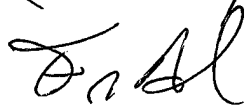
**SUBMISSÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL  
DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO SUPSEC**  
**4º Trimestre de 2016**  
(Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, inciso V)

A gestão superior da Secretaria do Planejamento e Gestão, considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de junho de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e no art. 37 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, registra que foi submetido a essa instância superior o Relatório Trimestral de Avaliação dos Investimentos para os recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, referente ao período de 01/10/2016 a 31/12/2016, conforme preceitua o art. 3º, inciso V, da Portaria MPS nº 519/2011.

Fortaleza, 22 de JANEIRO de 2017.

  
Hugo Figueirêdo  
Secretário

  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
Secretário Adjunto

  
Frederico Alencar  
Secretário Executivo